

DECISÃO/ATA

Processo nº 18506/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DA PACIENTE C.J.A.S.**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

- ✓ A Empresa SUPERMÉDICA, inscrita no CNPJ nº 10.476.288/0001-29 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 18 de NOVENBRO de 2025**, no valor global de **R\$ 1.530,90 (um mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos)**.
- ✓ A Empresa C.A HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 19 de NOVENBRO de 2025**, no valor global de **R\$ 4.670,80 (quatro mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em respeito da necessidade do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DA PACIENTE C.J.A.S.**

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3759, da dispensa de licitação **R\$ 4.813,60 (quatro mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos)**, inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas abaixo especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Não Informado, JARDIM AMÉRICA, GOIANA, PE, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Esomeprazol 40mg		1.000		1,5309	
TOTAL DO FORNECEDOR.:			1.530,90			

C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV. GRAÇA ARANHA, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	DAFORIN 20MG/ML		40		60,02	
TOTAL DO FORNECEDOR.:			2.400,80			

Total do processo R\$ 3.931,70 (três mil e novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 25 de novembro de 2025.

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação